

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE TRAINEE
E DE TÉCNICO BANCÁRIO I
EDITAL N.º 1/2004 – BANESE, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

O BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE torna pública a realização de processo seletivo público para preenchimento de vagas no seu quadro funcional nos cargos de Trainee e de Técnico Bancário I. O número de vagas estabelecidas neste edital poderá ser ampliado durante o prazo de validade do processo seletivo público, conforme necessidade do BANESE e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado na cidade de Aracaju/SE.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas para todos os cargos, e de prova discursiva, somente para o cargo de Trainee.

1.3 Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os exames complementares, são de responsabilidade do BANESE.

1.4 Os candidatos aprovados na seleção para o cargo de Técnico Bancário I serão lotados nas diversas unidades do Banco, incluindo agências localizadas no interior do Estado de Sergipe, e os candidatos aprovados no cargo de Trainee serão lotados na área de Informática, na cidade de Aracaju/SE.

1.5 Os aprovados a ingressar no quadro do BANESE estarão sujeitos a um regime de trinta horas de trabalho semanal, o correspondente a seis horas diárias, ressalvada a hipótese de necessidade dos serviços, quando então a jornada semanal poderá ser estendida até quarenta horas, garantindo-se, nos termos da legislação, a remuneração da hora suplementar com o acréscimo de 50%.

1.6 Aos aprovados a ingressar no quadro do BANESE também serão garantidas as seguintes vantagens: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médico-hospitalar por meio da Caixa de Assistência dos Empregados do BANESE – CASSES e plano de seguridade social por meio do Instituto BANESE de Seguridade Social – SERGUS, regime de trabalho de acordo com a CLT e demais benefícios e vantagens previstos em acordo coletivo.

2 DOS CARGOS

2.1 TRAINEE

ÁREA: INFORMÁTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação de nível superior, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades que exijam conhecimentos relacionados com análise, desenvolvimento, implantação ou coordenação de projetos e sistemas de informática.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.084,33.

VAGAS: 10.

2.2 TÉCNICO BANCÁRIO I

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio (antigo 2.º grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: executar serviços administrativos bancários que envolvam atividades de digitação, arquivo, recebimento, classificação e distribuição de documentos; utilizar softwares de edição de textos, planilha eletrônica e sistemas informatizados; calcular valores e previsões efetuando cálculos matemáticos simples; efetuar abertura de contas correntes; recepcionar pessoas, bem como executar outras atividades semelhantes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 638,52 durante os três primeiros meses da contratação. A partir do quarto mês, o salário passará automaticamente para R\$ 702,65.

VAGAS: 20.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem na presente seleção pública em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, para os quais serão reservados 5% das vagas oferecidas nesta seleção, conforme previsto no art. 37, VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

3.4 Os candidatos que se declararam portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo BANESE, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto no subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto na legislação vigente, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.4.10 e 5.4.10.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo público de que trata este edital, para ser admitido no quadro do BANESE, deverá comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º da Constituição Federal;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral;
- c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino, apresentando documento hábil.
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos preconizados pela Constituição Federal, art. 37, XVI e XVII, mediante apresentação de declaração firmada de próprio punho, sob as penas da legislação;
- e) possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo, na data da contratação;
- f) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- i) não se apresentar com restrição financeira junto ao BANESE, como também, se ex-empregado deste, não ter sido despedido por justa causa dos seus quadros;
- j) não estar sendo executado judicialmente por dívida financeira, mediante apresentação de certidão negativa de execução patrimonial;
- k) cumprir as determinações deste edital;
- l) ter sido aprovado na seleção;

m) apresentar os documentos comprobatórios para contratação, cuja relação será entregue ao candidato quando de sua convocação e apresentação no BANESE.

4.2 A não-comprovação dos requisitos acima exigidos no ato da convocação importará na desclassificação do candidato do certame e na perda dos direitos decorrentes.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BANESE listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANESE

5.2.1 PERÍODO: **de 2 a 13 de fevereiro de 2004.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXAS: Trainee: R\$ 45,00.

Técnico Bancário I: R\$ 25,00.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências do BANESE, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.5 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.2.6 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o item 2 deste edital.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/banese2004>, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de fevereiro de 2004** e **20 horas do dia 15 de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de boleto bancário, pagável apenas nas agências do BANESE, para os candidatos do Estado de Sergipe;

b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, para os candidatos dos demais estados.

5.3.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/banese2004> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **16 de fevereiro de 2004**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/banese2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/banese2004>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

5.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo.

5.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência do valor para outrem.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado, exceto:

a) de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Estado de Sergipe (comprovando essa situação por certidão fornecida pelo órgão ao qual está vinculado o candidato), nos termos da Lei Estadual n.º 3.778/89;

b) dos doadores de sangue que comprovarem o mínimo de duas doações, num período de um ano, mediante certidão emitida pelo Centro de Hemoterapia de Sergipe (HEMOSE) em atendimento à Lei n.º 18.087/99;

c) de portadores de deficiência, mediante apresentação de laudo médico que ateste a deficiência do candidato.

5.4.8.1 Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser efetuados nas Agências do BANESE listadas no Anexo I deste edital.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação, de acordo com as exigências deste edital.

6 DAS PROVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, para todos os cargos, e prova discursiva, somente para o cargo de Trainee, ambas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 12 deste edital.

6.1.1 TRAINEE

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	
(P ₃) Discursiva	Elaboração de texto dissertativo	–	

6.1.2 TÉCNICO BANCÁRIO I

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	

6.2 As provas objetivas, para todos os cargos, e discursiva, somente para o cargo de Trainee, terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **21 de março de 2004**, na cidade de Aracaju/SE. As provas objetivas e discursiva para o cargo de Trainee serão realizadas no turno da **manhã** e as provas objetivas para o cargo de Técnico Bancário I serão realizadas no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de aplicação das provas objetivas e discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **11 ou 12 de março de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de suas exclusivas responsabilidades a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3 deste edital.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros

Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público.

6.15 Se, a qualquer tempo, na sala ou fora dela, dentro do recinto de realização do processo seletivo público, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.19 DA PROVA DISCURSIVA

6.19.1 A prova discursiva, somente para o cargo de Trainee, valerá 5,00 pontos, consistirá de um texto dissertativo e deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

6.19.2 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo público.

6.19.3 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.19.4 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base no

tema apresentado pela banca examinadora, um texto com extensão máxima de trinta linhas, primando pela coerência e pela coesão.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõe.

7.4 A nota nas provas objetivas (*NFPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada prova.

7.5 Será eliminado do processo seletivo público o candidato aos cargos de **Trainee** e de **Técnico Bancário I** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 22,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota inferior a 38,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.6 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo público.

7.7 Os candidatos não-enquadrados no subitem 7.5 serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*).

7.8 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.7, será avaliada a prova discursiva dos candidatos ao cargo de Trainee classificados em até **cinco vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última colocação.

7.9 O candidato que não tiver sua prova discursiva avaliada estará automaticamente eliminado do processo seletivo público e conseqüentemente não obterá classificação alguma no certame.

7.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.10.1 Após a análise dos textos da prova discursiva pela banca examinadora, será calculada a nota do candidato na prova discursiva.

7.10.2 A prova discursiva será constituída de redação de um texto, com valor máximo de 5,00 pontos, e será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7.10.3 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 5,00 pontos.

7.10.4 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe e propriedade vocabular.

7.10.5 O candidato poderá redigir, no máximo, trinta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.

7.10.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (*NPD*) como sendo igual a *NC* menos o quociente entre *NE* e *TL*, ou seja, $NPD = NC - NE / TL$, em que *TL* é o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

7.10.7 Considerar-se-á *NPD* igual a zero se: *NPD* for negativa, houver fuga ao tema, não houver texto ou houver identificação do candidato em local indevido.

7.10.8 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á $NPD = 0$ se o candidato escrever os textos definitivos a lápis.

7.10.9 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que obtiver *NPD* inferior a 2,50 pontos.

7.10.10 O candidato que se enquadrar no subitem anterior será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo público.

7.11 DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.11.1 A nota final no processo seletivo público para o cargo de Trainee será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

7.11.2 A nota final no processo seletivo público para o cargo de Técnico Bancário I será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NPO*).

7.11.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior nota final nas provas objetivas (*NPO*);
- b) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (*P₂*).
- c) maior número de itens das provas objetivas cujas respostas marcadas nas folhas de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos.

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto (os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

9.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

9.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

9.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanha dos da cópia de documento de identidade do candidato.

9.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

9.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

9.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

9.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo assinatura do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

9.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

9.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

10 DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM – TRAINEE

10.1 O Trainee constitui-se no cargo inicial da carreira dos cargos de graduação do BANESE, caracterizando-se como um processo de aprendizagem sistematizado, com vistas à ascensão ao cargo de Técnico Bancário III.

10.2 Durante o período de doze meses, os aprovados para o cargo de Trainee serão submetidos a um programa de aprendizagem, desenvolvido de acordo com a área de conhecimento, e serão avaliados com base em indicadores de desempenho estabelecidos.

10.3 O processo de aprendizagem envolve estágio nas unidades de negócios do BANESE (agências) e prática nas atividades que irá exercer, cujo conteúdo será definido no Manual do Trainee que será disponibilizado por ocasião da contratação. Durante todo período de estágio, seja nas agências ou unidade em que ficará lotado, o Trainee será acompanhado por um orientador.

10.4 Aqueles que, durante esse processo de aprendizagem, apresentarem resultados de desempenho e aprendizagem dentro dos indicadores de desempenho considerados satisfatórios, definidos no Manual de Trainee, após o período de doze meses, serão enquadrados no cargo imediatamente superior da carreira – Técnico Bancário III. Os que não atingirem os resultados esperados terão o contrato de trabalho rescindido.

10.5 O candidato aprovado que já pertencer ao quadro de pessoal do Banco estará sujeito ao processo de aprendizagem de Trainee, sendo, no entanto, assegurados os direitos adquiridos e a irredutibilidade do salário, quando for o caso. Na hipótese de não obter aprovação no processo de aprendizagem, retornará às atividades do cargo que ocupava anteriormente à seleção.

10.6 O programa de aprendizagem contendo todos os critérios, instrumentos e indicadores de desempenho está definido no Manual de Trainee, que será disponibilizado para o candidato aprovado, quando de sua contratação.

10.7 O período de aprendizagem do Trainee será de doze meses, não havendo prorrogação, exceto para os casos de afastamentos previstos em Lei.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o disposto no subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no endereço citado no subitem anterior; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

11.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

11.6 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.7 Os resultados finais das provas objetivas e da prova discursiva somente para o cargo de Trainee serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*, afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

11.8 O resultado final do processo seletivo público será homologado e publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na forma prevista no subitem anterior.

11.9 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. O BANESE reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste edital.

11.10 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 4 deste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo público.

11.11 Após a homologação do resultado final da seleção, os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exame médico, ficando condicionada a admissão para o cargo à aprovação nesses exames.

11.12 O exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo para o qual está sendo admitido.

11.13 O candidato portador de deficiência que for convocado deverá submeter-se aos exames médicos solicitados a critério da autoridade médica designada pelo BANESE.

11.14 O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação “apto” e “não-apto”.

11.15 O não-comparecimento do candidato nas datas e nos horários agendados para a realização do exame médico admissional ou a não-conclusão do exame dentro do prazo previsto, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência da seleção.

11.16 O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á após dois anos, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do BANESE.

11.17 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.18 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente processo seletivo público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no *Diário Oficial do Estado de Sergipe*.

11.19 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do processo seletivo público, e no BANESE, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE.

11.21 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo público.

11.22 Ao candidato aprovado que, por qualquer motivo, não possa assumir a vaga, será permitido solicitar, por escrito e na oportunidade da convocação, que seja posicionado no final da lista dos classificados, por uma única vez. Neste caso será aberta a vaga a candidato posicionado na ordem seguinte de classificação.

11.23 A admissão dos aprovados dar-se-á em conformidade com a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas e as disposições normativas internas vigentes.

11.24 Durante o processo de aprendizagem, as atividades do cargo não serão, necessariamente, desenvolvidas pelo empregado na mesma localidade de sua unidade de lotação.

11.25 A convocação de candidatos será enviada para o seu endereço domiciliar, assim como, todos os avisos que se fizerem necessários, após a convocação.

11.26 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

12 OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas serão avaliadas, além de habilidades mentais, conhecimentos específicos e conhecimentos relativos à Língua Portuguesa e à Língua Inglesa, Noções de Informática e Matemática conforme especificado a seguir:

12.2.2 LÍNGUA PORTUGUESA: COMUM A AMBOS OS CARGOS

1 Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1.1 Tipologia textual. 1.2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 1.3 Significação literal e contextual de vocábulos. 1.4 Processos coesivos de referência. 1.5 Coordenação e subordinação. 1.6 Emprego das classes de palavras. 1.7 Estrutura, formação e representação das palavras. 1.8 Ortografia oficial. 1.9 Pontuação. 1.10 Concordância. 1.11 Regência.

12.2.3 LÍNGUA INGLESA PARA O CARGO DE TRAINEE

1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

12.2.4 NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO I

1 Ambiente windows: 1.1 conceitos básicos 1.1.1 Janelas: barras de rolagem, recursos de redimensionamento (maximizar, minimizar, restaurar). 1.1.2 Configuração de ambiente: data, hora, cores e impressoras. 2 Explorer: 2.1 Pastas e arquivos: criar, excluir, renomear e copiar. 2.2 Criação de atalhos. 3 Internet: 3.1 Navegação. 3.2 Localização de sites. 3.3 Correio eletrônico (envio e recepção de e-mail). 4 Word: 4.1 Edição formatação de textos. 4.2 Edição formação de tabelas. 5 Excel: 5.1 Criação e manipulação de planilha: 5.1.1 Soma, subtração, multiplicação e divisão. 5.1.2 Formatação de células. 5.1.3 Classificação de células. 6 Noções básicas de hardware: 6.1 Reconhecimento e uso de periféricos: teclado, mouse, impressora e drive CD-Rom.

12.2.5 MATEMÁTICA PARA O CARGO DE TRAINEE

1. Matemática: 1.1 Razões e proporções. 1.2 Regras de três simples e composta. 1.3 Porcentagem. 1.4 Juros simples e juros compostos. 1.5 Álgebra fundamental. 1.6 Sistemas de equações e de inequações de 1.º e 2.º graus. 1.7 Análise combinatória. 1.8 Cálculo de probabilidades. 1.9 Aplicações de cálculo matricial. 1.10 Teoria dos Conjuntos. 1.11 Números significativos e arredondamentos.

12.2.6 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE TRAINEE

1 Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança.

12.2.7 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE TÉCNICO BANCÁRIO I

1 Domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança. 2 Noções básicas de matemática. 3 Noções básicas de matemática financeira.

12.2.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

12.2.8.1 TÉCNICO BANCÁRIO I

I CONTABILIDADE BANCÁRIA. 1 Operações Bancárias. 1.1 Contabilização de operações ativas, passivas, acessórias e de prestação de serviços. 1.2 Classificação das Receitas e Despesas de acordo com o regime de competência. 1.3 Provisões. 1.4 Relações Interfinanceiras e Interdepartamentais.

II LEGISLAÇÃO BANCÁRIA. 1 Ato e fato jurídico. 2 Tutela/Curatela. 3 Capacidade jurídica. 4 Conta corrente de pessoa física e jurídica. 4.1 Aspectos e cuidados. 4.2 Documentos importantes. 4.3 Representação de pessoa física. 5 Cheque. 5.1 Conceito. 5.2 Requisitos formais. 5.3 Espécie de cheques quanto à emissão. 5.4 Endosso. 5.5 Cruzamento de cheques. 5.6 Prazos de apresentação e prescrição. 5.7 Tipos de cheques. 5.8 Sustação de pagamento e contra — ordem. 5.9 Devolução de cheques — principais motivos. 5.10 Requisição de talonários de cheques — tipos e cuidados. 6 Procuração. 6.1 Conceito. 6.2 Formas de procuração. 6.3 Requisitos essenciais. 6.4 Poderes. 6.5 Prazos de validade. 6.6 Fraudes. 7 Prevenção de fraudes. 7.1 Documento de identificação. 7.2 Modificações em documentos. 7.3 Senhas, cartões magnéticos e carimbos. 7.4 Orientações aos clientes quanto a cartões, senhas e talonários.

12.2.8.2 TRAINEE

1. Arquitetura de Computadores. 1.1 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.2 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.3 Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.4 Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 2. Fundamentos de Sistemas Operacionais. 2.1 Conceitos, funções, características, componentes e classificação. 2.2 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade. 2.3 Interrupções: conceito, tipos e tratamento. 2.4 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estado e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 2.5 Gerenciamento de processador e de memória. 2.6 Conhecimento de Windows NT/2000. 3 Redes de Computadores, Comunicação de Dados e Conectividade. 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Interconexão de redes. 3.3 Serviços em redes — ftp, telnet, www e correio eletrônico. 3.4 Linhas de comunicação. 3.5 Redes geograficamente distribuídas. 3.6 Topologias em estrela, anel e barra, hubs e switches. 3.7 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 3.8 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 3.9 Arquiteturas de redes de computadores. 3.10 Modelos OSI da ISO. 3.11 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 3.12 Arquitetura da Internet TCP/IP. 3.13 Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento. 3.14 Protocolo X25 e protocolo IP (Internet protocol). 3.15 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e gateways. 3.16 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 3.17 O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. 4 Criptografia. 4.1 Conceitos básicos, sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. 5 Banco de Dados. 5.1 Conceitos básicos. 5.2 Integridade. 5.3 Recuperação, concorrência. 5.4 Segurança. 5.5 Linguagem de consulta (SQL). 5.6 Tipos de arquiteturas. 5.7 Modelo Relacional – teoria, estrutura, operações, normalização. 5.8 Diagrama de Entidade e Relacionamento e Modelo Físico. 5.9 Conhecimentos básicos de Banco de Dados MS-SQL Server. 5.10 ODBC. 5.11 Banco de dados distribuídos. 5.12 Administração de Bancos de Dados. 6 Algoritmos e Estrutura de Dados: 6.1 Lógica de programação. 6.2 Programação Orientada a Objetos. 6.3 Algoritmos recursivos. 6.4 Tabelas ordenadas e não-ordenadas. 6.5 Operações sobre tabelas. 6.6 Arquivos: seqüencial, direto e indexado. 6.7 Operações sobre arquivos. 6.8 Métodos de ordenação de tabela e de arquivos. 6.9 Conceitos de listas, pilhas e árvores. 7 Linguagem de Programação. 7.1 Conhecimento de C++, Java, C #, Delphi, Pascal, Visual Basic. 8 Sistemas de Apoio à Decisão. 8.1 Conceito. 8.2 Data Warehouse, 8.3 Modelagem de Dados para

Data Warehouse. 8.4 Processos de Extração, Transformação e Carga de Dados. 8.5 Ferramentas OLAP. 8.6 Noções de Data Mining. 9. Engenharia de Software. 9.1 Análise e Projeto Orientados a Objeto: 9.1.1 Conceitos básicos: classe, objeto, herança, interface, polimorfismo, encapsulamento. 9.1.2 Conceitos da UML (Unified Modeling Language). 9.1.3 Diagramas e notação da UML: de caso de uso, de classes, de seqüência de colaboração, de atividades, de estado, de componentes e de distribuição. 9.2 Conceitos de Modelagem de Negócio. 9.3 Conceitos de software CASE. 9.4 Conceitos do RUP (Rational Unified Process). 9.5 Conceitos de Qualidade de Software – Modelo CMM (Capability Maturity Model). 10 Ciclo de Vida dos Sistemas: 10.1 Conceitos. 10.2 Tipos de ciclo de vida. 11 Gerência de Projetos de Sistemas de Informação: 11.1 Aspectos técnicos, gerenciais e organizacionais; 11.2 Metodologia de gerência de projetos. 11.3 Conceitos do PMBOK (Project Management Book Of Knowledge). 11.4 Métodos de estimativas de esforço, prazo e custo de projetos. 11.5 Conhecimento de MS-Project. 12 Arquitetura de Sistemas: Cliente/Servidor e Sistemas Distribuídos: 12.1 Conceitos básicos. 12.2 Modelo cliente-servidor. 12.3 Modelo de 2, 3 e N camadas. 12.4 Comunicação entre processos. 12.4.1 CORBA, COM, RMI, EJB, WEB SERVICES. 12.5 Replicação e distribuição de dados. 13 Internet/Intranet. 13.1 Conceitos. 13.2 Serviços. 13.3 Ferramentas. 13.4 Linguagens de construção e administração de páginas — HTML, CGI, XML, APPLET, ACTIVEEX. 13.5 Modelo hipermídia de páginas e elos. 13.6 Padrões da tecnologia Web.

JAIR ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do BANESE

ANEXO I

Endereços das agências do BANESE onde serão recebidas as inscrições do processo seletivo público para provimento de vagas em cargos de Trainee e de Técnico Bancário I.

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
SE	Aracaju	Atalaia	Rua Luiz Chagas, n.º 66 – Atalaia
SE	Aracaju	Antônio Carlos Franco	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, s/n.º – Bairro Jardins
SE	Aracaju	Doutor Augusto Leite	Rua Permínio de Souza, s/n.º – Cirurgia
SE	Aracaju	Barão de Maruim	Avenida Barão de Maruim, n.º 400 – Centro
SE	Aracaju	Central	Largo Esperanto s/n.º Ed Estado de Sergipe – Centro
SE	Aracaju	Dia	Super Quadra 1, quadra A, Galpão 3, s/n.º – Dia
SE	Aracaju	João Pessoa	Rua João Pessoa, s/n.º, Edifício Walter Franco – Centro
SE	Aracaju	Jardins	Avenida Ministro Geral Barreto Sobral, n.º 215
SE	Aracaju	José Figueiredo	Avenida Francisco Porto, n.º 106 – Praia 13 de Julho
SE	Aracaju	Luiz Garcia (antiga agência CEASA)	Avenida Gentil Tavares, n.º 320 – Getúlio Vargas
SE	Aracaju	Magazine	Rua João Pessoa, n.º 100 – Centro
SE	Aracaju	Santo Antônio	Avenida Simeão Sobral, n.º 708 – Santo Antônio
SE	Aracaju	Santos Dumont	Rua Sargento Brasileiro, s/n.º – Santos Dumont
SE	Aracaju	São José	Avenida Augusto Maynard, n.º 321 – São José
SE	Aracaju	Siqueira Campos	Rua Sergipe, n.º 432 – Siqueira Campos
SE	Aquidabã	Aquidabã	Praça Dr. Paulo Barreto de Menezes, n.º 1071
SE	Areia Branca	Areia Branca	Praça Joviniano F. de Oliveira, s/n.º
SE	Boquim	Boquim	Praça Hermes Fontes, n.º 19
SE	Campo do Brito	Campo do Brito	Rua João Pessoa, n.º 22
SE	Canhoba	Canhoba	Praça Antônio Torres Júnior, s/n.º
SE	Capela	Capela	Praça Manoel Cardoso Souza, n.º 1137
SE	Carira	Carira	Praça Tobias Barreto, s/n.º
SE	Carmópolis	Carmópolis	Praça 16 de outubro, n.º 178
SE	Cristinápolis	Cristinápolis	Praça da Bandeira, n.º 163
SE	São Cristóvão	Eduardo Gomes	Rua 62 s/n.º, Conjunto Eduardo Gomes
SE	Estância	Estância	Rua Capitão Salomão, n.º 296
SE	Frei Paulo	Frei Paulo	Praça Capitão João Tavares, n.º 328
SE	Itabaiana	Itabaiana	Praça João Pessoa, n.º 175
SE	Itabaianinha	Itabaianinha	Rua Benício Freire, n.º 44
SE	Itabi	Itabi	Praça Pedro Vieira de Menezes, n.º 67
SE	Itaporanga	Itaporanga	Avenida Deputado José Conde Sobral, s/n.º
SE	Japaratuba	Japaratuba	Praça Padre Caio Tavares, s/n.º
SE	Japoatã	Japoatã	Praça Matriz, n.º 15
SE	Lagarto	Lagarto	Rua Dr. Laudelino Freire, n.º 297
SE	Laranjeiras	Laranjeiras	Praça Heráclito Diniz Gonçalves, n.º 54
SE	Malhador	Malhador	Rua José Sá Barreto, s/n.º
SE	Neópolis	Neópolis	Rua Major Gomes de Assunção, s/n.º
SE	Nossa Senhora	Nossa Senhora Aparecida	Avenida Abdon José Barreto, s/n.º

	Aparecida		
SE	Nossa Senhora das Dores	Nossa Senhora das Dores	Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 21
SE	Nossa Senhora da Glória	Nossa Senhora da Glória	Avenida 7 de setembro, n.º 78
SE	Nossa Senhora do Socorro	Nossa Senhora do Socorro	Avenida I, n.º 501 Conjunto João Alves
SE	Pedra Mole	Pedra Mole	Rua João Lucas de Santana, s/n.º
SE	Poço Redondo	Poço Redondo	Praça do Mercado, n.º 73
SE	Poço Verde	Poço Verde	Avenida Capitão José Narciso, s/n.º
SE	Porto da Folha	Porto da Folha	Rua Dr. João Lima, n.º 1148
SE	Própria	Própria	Avenida Gracho Cardoso, s/n.º
SE	Ribeirópolis	Ribeirópolis	Avenida Barão do Rio Branco, n.º 105
SE	Rosário do Catete	Rosário do Catete	Praça Major Manoel Ferreira, s/n.º
SE	Santo Amaro das Brotas	Santo Amaro das Brotas	Praça Cel. Jacinto Ribeiro, n.º 295
SE	Simão Dias	Simão Dias	Rua Dr. Joviniano de Carvalho, n.º 309
SE	Siriri	Siriri	Rua Professor Abdias Bezerra, n.º 02
SE	Tobias Barreto	Tobias Barreto	Rua Getúlio Vargas, n.º 442
SE	Umbaúba	Umbaúba	Rua Benjamim Constant, n.º 218